



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 19/11/2024 às 00:01

LEI Nº 15.020, de 18 de novembro de 2024 - Institui no Calendário Oficial do Município o evento intitulado Via-Sacra Jovem e dá outras providências - Projeto nº 39/2024, de autoria dos Vereadores Marlon Siqueira e Sargento Mello Casal. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado Via-Sacra Jovem, a ser realizado, preferencialmente, no segundo domingo da Quaresma. Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo a reflexão da juventude arquidiocesana, despertando-os para a Eucaristia. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de novembro de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar